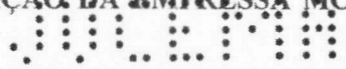


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014399973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e Celso Mendonça Filho, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido em 12/04/1979, Empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luis-Ma, , tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. e terá sede e domicilio na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-Ma, Brasil.

Clausula Segunda - O capital social será de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	50%	75.000	75.000,00
Celso Mendonça Filho	50%	75.000	75.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Cláusula Terceira - O objeto principal da sociedade será:

Atividade principal:
Atividades de Contabilidade - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

- Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00
- Obras de terraplenagem - 4313-4/00
- Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99
- Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - a administração da sociedade caberá Marco Alberto Teixeira Grippo, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1016, CC/2002)

[Handwritten signatures and stamps]

CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PAG: 231
Ass: [assinatura]

15 01 13

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 14 de janeiro de 2013.

[assinatura]
Marco Alberto Teixeira Grippo
Socio administrador

[assinatura]
Celso Mendonça Filho
Socio cotista

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL



[assinatura]
[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MC
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME

20 06 15

MC: 232
Ass: E

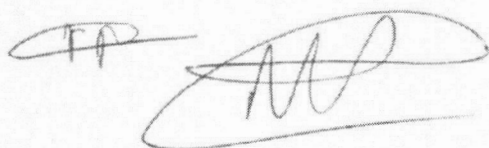
Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas –MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e **Celso Mendonça Filho**, brasileiro, natural de Colinas–MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, Empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luis-Ma, únicos sócios da sociedade MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA –ME, com sede na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira – Admite-se na sociedade a sócia **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA**, brasileira, natural de Barra do Corda – MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresaria, portadora do CPF. 964.813.743-91 e RG. 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011, residente e domiciliado na Estrada Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65070-865, São Luis-MA.

Clausula Segunda - Retira-se da sociedade o Sr. **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, acima qualificado, possuidor de 75.000 (setenta e cinco mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) que cede e transfere para a sócia ora admitida a Sra. **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA**, 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de (um real), totalizando em R\$ 3.000,00 (três mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; e para o Sr. **Celso Mendonça Filho**, 72.000 (setenta e dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; a sócia retirante da sociedade da a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação, nada tendo mais a reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Clausula Terceira: O Capital Social continua R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

Sócios	Percentual	Nºde quotas	RS
CELSON MENDONÇA FILHO	98%	147.000	147.000,00
IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA	2%	3.000	3.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00








CONFERE COM O ORIGINAL

Cláusula Quarta - a administração da sociedade cabe ao senhor **CELSO MENDONÇA FILHO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME com sede na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	RS
CELSO MENDONÇA FILHO	98%	147.000	147.000,00
IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA	2%	3.000	3.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Clausula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades no dia 16 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração continua indeterminado.

Clausula Quarta - A sociedade tem as seguintes atividades econômicas:

Atividade principal:

Atividades de Contabilidade - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99 (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria e serviço de transcrição de documentos)

Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinaturas e rubricas]

21 06 2015

REC: 235
Ass: *[Handwritten signature]*



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/06/2015 Sob N° 20150992998
Protocolo : 150992998 de 23/06/2015 NIRE: 21200810569
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME
Chancela : EAA8C09680134271523487394787C6E0808C7046

São Luis, 26/06/2015

[Handwritten signature]

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula nona A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de **Barra do Corda-Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2015.

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
3º TABELIONATO
CELSO MENDONCA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]
3º TABELIONATO
IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA
SÓCIA COTISTA

[Handwritten signature]
Marco Alberto Teixeira Grippo
SÓCIO RETIRANTE

[Handwritten signatures]

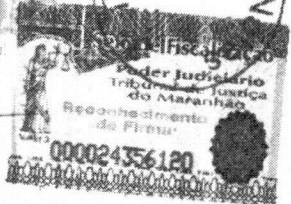
000000
010000

PAG. 237
Ass: f

3º TABELIONATO ANGELO MICHEL DE SOUZA VARGAS
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.349.988/01
Av. da Habitação, nº 100 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000
Tel: (98) 321.4627 - www.tabelionato.ma.juiz.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de
[0122434] - **CELSO MENDONÇA FILHO**.....
Emolumentos: R\$ 3,50
Em test. *[assinatura]* da verdade
São Luís - MA, 19/02/2015
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Tabelionato de M



3º TABELIONATO ANGELO MICHEL DE SOUZA VARGAS
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.349.988/01
Av. da Habitação, nº 100 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000
Tel: (98) 321.4627 - www.tabelionato.ma.juiz.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de
[0142039] - **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA**
MENDONÇA.....
Emolumentos: R\$ 5,50
Em test. *[assinatura]* da verdade
São Luís - MA, 19/02/2015
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCEMA
Tabelionato de M



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certificado Registro em 26/06/2015 Sob Nº 20150992998
Protocolo 250992998 de 23/06/2015 NIRE: 21200810569
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME
Chancela: 248C09660134271523487394787C6E0808C7046
São Luís, 26/06/2015
[assinatura]
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]
[assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE MC
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**

REC: 238
Ass: E

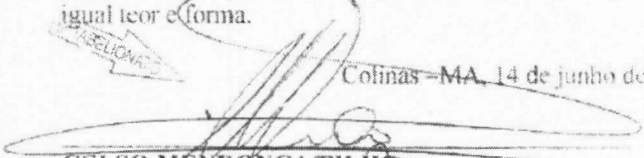
Celso Mendonça Filho, brasileiro, natural de Colinas-MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, Empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em: 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luis-MA, Brasil, e **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA**, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresaria, portadora do CPF: 964.813.742-91 e RG. 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011, residente e domiciliado na Estrada Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65070-865, São Luis-MA, únicos sócios da sociedade MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA -ME, com sede na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, Cep: 65690-000, Colinas-MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antonio Serafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha, CEP: 65215-000, Viana -MA.

Clausula Segunda - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas-MA, 14 de junho de 2017.


CELSO MENDONÇA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR


IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA
SOCIA COTISTA


CONFERE COM O ORIGINAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 16:08 SOB Nº 20170426262.
PROTOCOLO: 170426262 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702934094. NIRE: 21200810569.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonca
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME

PAG: 239
Ass: E

CELSO MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Colinas-MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, Contador, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-370, São Luis-Ma.

IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresaria, portadora do CPF. 964.813.743-91 e RG. 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011, residente e domiciliado na Estrada Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65070-370, São Luis-MA.

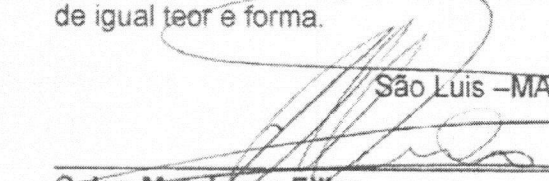
Sócios da sociedade **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA -ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200810569 com sede na Rua Antonio Serafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha, CEP: 65215-000, Viana -MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Professora Arlete Lago Serra, 12, Cohama, São Luis -Ma; CEP: 65073-830.

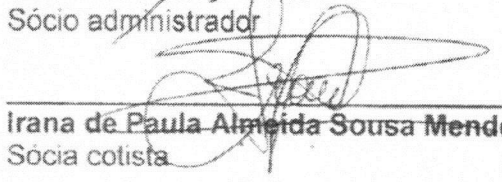
Clausula Segunda - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Luis -MA, 17 de agosto de 2017.


Celso Mendonça Filho
Sócio administrador

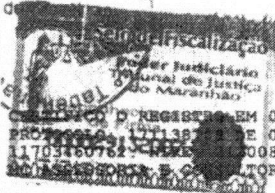
1º TABELIONATO


Irana de Paula Almeida Sousa Mendonça
Sócia cotista

3º TABELIONATO


CONFERE COM O ORIGINAL

1º TABELIONATO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
(0122434) - CELSO MENDONÇA FILHO
Em let
São Lu
VANESSA RE
ESCREV



JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

REGISTRO EM 05/09/2017 16:01 SOB Nº 21900297554.
PROCESO Nº 171397 E 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117011007613-000810569.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

240
E

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		Protocolo: MAC2100923611	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200810569	CNPJ: 17424121000163	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 20/07/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20180760122	19/12/2018	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2021, às 15:47:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSWSNAVA.

MAC2100923611

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME"

REG. 241
Ass. E

01. **CELSO MENDONÇA FILHO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 12/04/1979 em Colinas/MA, portador do RG nº 000053395196-8 SSP/MA emitida em 02/01/2007 e do CPF nº 794.073.403-25 residente e domiciliado na Rua F, Quadra 15, Casa 8, Conjunto Boa Morada, Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, CEP 65.070-012;
02. **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA**, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em 27/06/1980 em Barra do Corda/MA, portadora carteira do RG nº 000086533997-0 e do CPF nº 964.813.743-91 residente e domiciliado na Rua F, Quadra 15, Casa 8, Conjunto Boa Morada, Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, CEP 65.070-012.

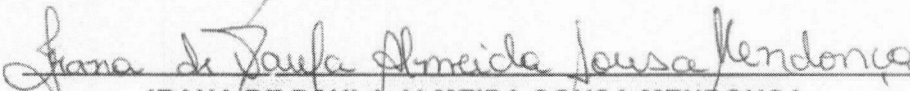
Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, situada na Rua Antonio Serafim, nº 608, 2º andar, sala 03, bairro Barreirinha, Viana/MA, CEP 65.215-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº. 21200810569 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 17.424.121/0001-63.

Cláusula Primeira – Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº nire 21900297554 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 17.424.121/0002-44, situada na rua Professora Arlete Lago Serra, nº 12, bairro Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.073-830.

E, por estarem firmados, São Luís, 12 de Novembro de 2018



CELSO MENDONÇA FILHO
CPF: 794.073.403-25

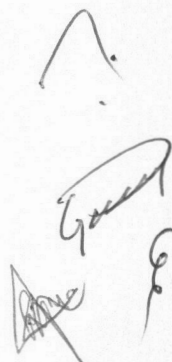


IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA
CPF: 964.813.743-91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:38 SOB Nº 20180760122.
PROTOCOLO: 180760122 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805342953. NIRE: 21200810569.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

CNPJ: 17.424.121/0001-63

NIRE: 21200810569

CELSO MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Colinas – MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 E Cédula de Identidade RG 000053395196-8 SSP/MA. EMITIDA EM 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada. CEP: 65.070-865, São Luís MA. Brasil, e **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA**, brasileira, natural de Barra do Corda – MA. Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresária, portadora do CPF. 964.83.743-91 E RG. 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011 residente e domiciliada na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada. CEP: 65.070-865, São Luís MA. Únicos sócios da sociedade **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.** com sede na rua Antonio Sefafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha. CEP: 65.215-000 Viana – MA registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade que vinha exercendo seus negócios na rua Antonio Sefafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha. CEP: 65.215-000 Viana – MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Prof. Arlete Lago Serra/Rua24, 12, Cohama. CEP: 65.073-830 São Luís – MA.

Cláusula Segunda – A empresa tem por objeto social:

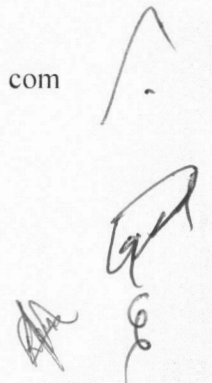
- 69.20-6-01 – Atividades de contabilidade;
- 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário.

Passa a partir dessa data ter o seguinte objeto social:

- 69.20-6-01 – Atividades de contabilidade;
- 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente contrato com seus, respectivos, certificados digitais, para que produzam os devidos fins legais.

São Luís, 29 de dezembro de 2020.





PAG: 243
Ass: E

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79407340325	CELSO MENDONCA FILHO
96481374391	IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 11:47 SOB N° 20201229803.
PROTOCOLO: 201229803 DE 04/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100007331. CNPJ DA SEDE: 17424121000163.
NIRE: 21200810569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.424.121/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2013
NOME EMPRESARIAL MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEIXEIRA E MENDONCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF. ARLETE LAGO SERRA/RUA24	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 65.073-830	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CMCONTABILIDADELTDA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8112-0420		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **12:20:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




PAG: 245
Ass: 6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CELSO MENDONCA FILHO

FILIAÇÃO:
CELSO MENDONCA NETO E ANA MARIA
ALVES TEIXEIRA MENDONCA

DATA NASCIMENTO: 12/04/1979 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA T. TOR. RH: **

NATURALIDADE: COLINAS - MA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 79407340325 ENI: P-147 VIA: 02
REGISTRO GERAL: 000053395196-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2019
REGISTRO CIVIL:
NASC. N. 4667 FLS. 09 LIV. A06 COLINAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CIPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1812050983 LUCIO FUMACA CARTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

REG: 246
Ass: E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942357441

NOME
IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0000865339970 SSP MA

CPF
964.813.743-91

DATA NASCIMENTO
27/06/1980

FILIAÇÃO
IRAN RODRIGUES SOUSA
ODALIA ALMEIDA SOUSA

PERMISSÃO
REC
CAT. HAB. 2

Nº REGISTRO
04717582820

VALIDADE
17/09/2024

Nº HABILITAÇÃO
05/08/2009

OBSERVAÇÕES

Irana de Paula Almeida Sousa Mendonça
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
18/09/2019

[Assinatura]
CAPITÃO ALMEIDA BRAGA
Ministro Geral - São Luis / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

68606973958
MA041035445

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942357441

[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
[Assinatura]

PAG. 247
Ass: E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 17.424.121/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:57 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **E431.90C4.AB6B.9C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PAG. 248
Ass: E

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094572/20

Data da

30/11/2020 10:03:59

Inscrição Estadual: 124006175

CPF/CNPJ: 17424121000163

Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA ANTONIO SEFAFIM, 608 ANDAR 02 SALA 03 CEP: 65215000

Telefone: (99)81273270

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 30/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/12/2020 13:10:17



PAG. 249
Ass: E

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006241/21

Data da

28/01/2021 18:13:54

Inscrição Estadual: 124006175

CPF/CNPJ: 17424121000163

Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA PROF ARLETE LAGO SERRA RUA24, 12 CEP: 65073830

Telefone: (99)81273270

Município: SAO LUIS

UF: MA

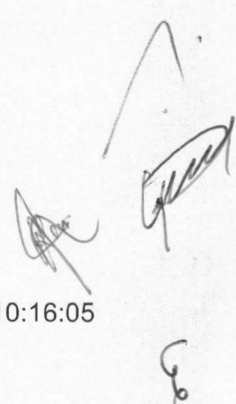
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2021 10:16:05





PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005786122021

Validade: 15/05/2021

PAG: 250
Ass: [assinatura]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.424.121/0001-63	Inscrição Municipal: 98278187
Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA PROF ARLETE LAGO SERRA / RUA 24	
Número: 120	Complemento:
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65073830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de janeiro de 2021 às 12:58, sob o código de autenticidade nº 237E0A8BD956B42AFF420FF15A7842BF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005864292021

Validade: 17/03/2021

PAG: 251
Ass: [Signature]

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.424.121/0001-63	Inscrição Municipal: 98278187
Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA PROF ARLETE LAGO SERRA / RUA 24	
Número: 120	Complemento:
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65073830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de fevereiro de 2021 às 08:15**, sob o código de autenticidade nº **8DB99609EB57B96C4C94E37F5EEF80BC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MAJ. 252
Ass: E

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98278187	17.424.121/0001-63	92120211933092

RAZÃO SOCIAL

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME

NOME FANTASIA

TEIXEIRA E MENDONÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

LOCALIZAÇÃO

R PROF ARLETE LAGO SERRA / RUA 24 Nº 120, COHAMA
65073830 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

4D4ADB22BC6C7530F734006B5A0B3979

Voltar Imprimir

PAG: 253
Ass: E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.424.121/0001-63

Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE ME

Endereço: R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA 12 / COHAMA / SAO LUIS / MA /
65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013003522955138360

Informação obtida em 09/02/2021 17:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

REG. 254
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.424.121/0001-63
Certidão n°: 2477835/2021
Expedição: 22/01/2021, às 10:06:01
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.424.121/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinaturas manuscritas]

Balanço Patrimonial

BAL: 255
Ass: E

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA ANTONIO SEFAFIM, 608 ANDAR 02, SALA 03, BARREIRINHA, Viana - MA 65215-000

CNPJ: 17424121000163 Inscr. Estadual: 124006175 NIRE: 212.0081056-9 EM: 16/01/2013

Balanço Realizado em: 31/12/2019

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
ATIVO	266.990,44	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	266.990,44
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	36.551,87	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	17.964,55
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	36.550,60	<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	17.964,55
<u>NUMERÁRIOS</u>	8.329,13	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u>	10.364,93
Caixa geral	8.329,13	Simplex a recolher	10.364,93
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	28.221,47	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS</u>	1.423,86
Banco do Brasil	28.221,47	FGTS a recolher	821,72
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	1,27	INSS a recolher	602,14
<u>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</u>	1,27	<u>OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS</u>	6.175,76
Arredondamentos da folha	1,27	Férias a pagar	752,76
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	230.438,57	Salários a pagar	5.423,00
<u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u>	230.438,57	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	249.025,89
<u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u>	295.799,00	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	150.000,00
Computadores e periféricos	799,00	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	150.000,00
Móveis, utensílios e instalações	295.000,00	Capital social subscrito e integralizado	150.000,00
<u>(-) DEPRECIACÕES</u>	65.360,43	<u>RESERVAS</u>	99.025,89
(-) Depreciação de computadores e periféricos	143,76	<u>RESERVAS DE LUCROS</u>	99.025,89
(-) Depreciação de móveis e utensílios	65.216,67	Reserva de lucros	99.025,89

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Viana - MA, 31 de dezembro de 2019.

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO
CPF: 794.073.403-25

Carliana Sousa Bezerra
CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC/ 014141/0-1

CONFERE COM O ORIGINAL

Demonstração de Resultado de Exercício

Num. Folha 1

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Cidade: Viana - MA
CNPJ: 17424121000163 - **Período:** 01/01/2019 a 31/12/2019

Conta	Histórico	Valor	% Vr.	D/C
3.1.0.00.000	<u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	1.106.060,04	114,9317	C
3.1.2.04.000	<u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u>	1.106.060,04	114,9317	C
3.1.2.04.001	Serviços prestados a vista	1.106.060,04	114,9317	C
3.2.0.00.000	<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	143.697,49	14,9317	D
3.2.1.01.000	<u>(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u>	143.697,49	14,9317	D
3.2.1.01.006	(-) Simples sobre faturamento	143.697,49	14,9317	D
3.0.0.00.000	<u>RECEITAS</u>	962.362,55	100,0000	C
5.0.0.00.000	<u>CUSTOS</u>	96.882,15	10,0671	D
5.4.0.00.000	<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	96.882,15	10,0671	D
5.4.1.01.000	<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	96.882,15	10,0671	D
5.4.1.01.002	Salários e adicionais de salários dos serviços	79.235,43	8,2334	D
5.4.1.01.003	Férias e adicionais de férias dos serviços	10.772,62	1,1194	D
5.4.1.01.004	13º salário e adicionais dos serviços	6.874,10	0,7143	D
	<u>RESULTADO BRUTO OPERACIONAL</u>	865.480,40	89,9329	
4.0.0.00.000	<u>DESPESAS</u>	299.636,29	31,1355	D
4.1.0.00.000	<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	299.636,29	31,1355	D
4.1.1.02.000	<u>DESPESAS TRABALHISTAS</u>	13.422,16	1,3947	D
4.1.1.02.005	INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	564,50	0,0587	D
4.1.1.02.008	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8.026,46	0,8340	D
4.1.1.02.010	Vale transporte	4.831,20	0,5020	D
4.1.3.01.000	<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u>	101,00	0,0105	D
4.1.3.01.009	Impostos, multas e taxas diversas	101,00	0,0105	D
4.1.4.02.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</u>	286.113,13	29,7303	D
4.1.4.02.001	Água e esgoto	428,64	0,0445	D
4.1.4.02.002	Despesas de Aluguel	48.000,00	4,9877	D
4.1.4.02.008	Depreciações de imobilizados	26.693,76	2,7738	D
4.1.4.02.010	Energia elétrica	16.847,75	1,7507	D
4.1.4.02.013	Manutenção e reparos	32.012,34	3,3264	D
4.1.4.02.015	Serviços tomados de terceiros	159.000,00	16,5218	D
4.1.4.02.017	Material de escritório	2.830,64	0,2941	D
4.1.4.02.024	Material de uso e consumo	300,00	0,0312	D
	<u>RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL</u>	565.844,11	58,7974	
	<u>RESULTADO ANTES IR,CSLL e INCENTIVOS</u>	565.844,11	58,7974	
	<u>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	565.844,11	58,7974	

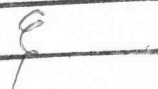
Ala
 CONFERE COM O ORIGINAL

Viana - MA, 31 de dezembro de 2019.

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
 Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO
 CPF: 794.073.403-25

Carliana Sousa Bezerra
 CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
 CPF: 030.847.703-01
 CRC/ 014141/0-1

E

REC. 257
Ass: 

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
RUA ANTONIO SEFAFIM, Nº 608, ANDAR 02, SALA 03 – BARREIRINHA -VIANA – MA 65215-000
CNPJ: 17.424.121/0001-63
NIRE: 21200810569 – 16/01/2013

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS – 2019

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{36.551,87}{17.964,55} = 2,03$$

SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{266.990,44}{17.964,55} = 14,86$$

LIQUIDEZ GERAL

$$SG = \frac{\text{AC+ Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}} = \frac{36.551,87}{17.964,55} = 2,03$$

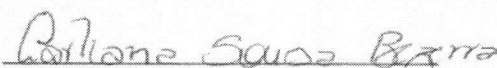
GRAU DE ENDIVIDAMENTO




$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{17.964,55}{249.025,89} \times 100 = 7,21\%$$

ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{17.964,55}{266.990,44} \times 100 = 6,72\%$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2019.


Carliana Sousa Bezerra
Contadora CRC/MA 014141/O-1
CPF: 030.847.703-01



REG: 258
Ass: E

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
79407340325	CELSO MENDONCA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 12:20 SOB Nº 20200548638.
PROTOCOLO: 200548638 DE 17/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003065057. NIRE: 21200810569.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA
 PAG. 259
 Ass: E
LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro: 003	Quantidade de páginas: 047 Quarenta e Sete	Num. Página 001
----------------------------------	--	-----------------

Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA					
Endereço: RUA ANTONIO SEFAFIM			Número: 608	Complemento: ANDAR 02 SALA 03	
Bairro: BARREIRINHA		Município: Viana		Estado: MA	CEP: 65215-000
				Órgão de Registro: JUNTA COME	
Data Registro: 16/01/2013	Número de Registro: 212.0081056-9	CNPJ: 17424121000163		Inscrição Estadual: 124006175	Inscri Municipal:

Data de encerramento do Exercício Social:
31 de Dezembro de 2019

Contém este livro 047 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 047, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

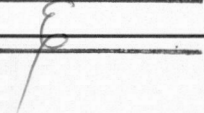
Viana - MA, 1 de janeiro de 2019

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
 Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO
 CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
 CPF: 030.847.703-01
 CRC/ 014141/O-1

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENC 260

LIVRO DIÁRIOAss: 

Número de Ordem deste livro: 003	Quantidade de páginas: 047 Quarenta e Sete	Num. Página 047
----------------------------------	--	-----------------


Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA					
Endereço: RUA ANTONIO SEFAFIM			Número: 608	Complemento: ANDAR 02 SALA 03	
Bairro: BARREIRINHA	Município: Viana		Estado: MA	CEP: 65215-000	Órgão de Registro: JUNTA COME
Data Registro: 16/01/2013	Número de Registro: 212.0081056-9	CNPJ: 17424121000163		Inscrição Estadual: 124006175	Inscri Municipal:
Período de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019					

Contém este livro 047 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 047, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

Viana - MA, 31 de dezembro de 2019

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO
CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC/ 014141/O-1





ASSINATURA ELETRÔNICA

ENC. 261
Ass: E

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
79407340325	CELSO MENDONCA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/08/2020 15:25:02 SOB Nº 20200573896.
PROTOCOLO: 200573896 DE 24/07/2020. NIRE: 21200810569.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/08/2020

[Handwritten signatures and initials]



PAG. 262
Ass: E

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA.. :	TEIXEIRA E MENDONCA ASS E CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-001099/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	17.424.121/0001-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/02/2021 as 17:17:01.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 3154.7545.3133.5224 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MAC. 263
Ass: E

Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-001099/O-6

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
NOME DE FANTASIA... : TEIXEIRA E MENDONCA ASS E CONSULTORIA CONTABIL
CATEGORIA : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ : 17.424.121/0001-63
ENDEREÇO : R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 12 , COHAMA - 65073-830

ATIVIDADES : CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PF-205490/K-4	IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA	PROF/ENTIDADE	SOCIO
ma-008430/o-9 O-MA	CELSO MENDONÇA FILHO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/02/2021 as 17:16:29.
Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 3154.2694.7543.5210.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REG. 264
Ass: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLIANA SOUSA BEZERRA
REGISTRO..... : MA-014141/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 030.847.703-01

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/01/2021 as 10:05:13.
Válido até: 31/03/2021.
Código de Controle: 7586.9673.2869.2272.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinaturas]


Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS
IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.424.121/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.400617-5
Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PROF ARLETE LAGO SERRA RUA24
Número: 12 **Complemento:**
Bairro: COHAMA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65073830 **DDD:** **Telefone:** 81273270

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/01/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PAG. 266
Ass: E

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100982038	
NIRE 21200810569 CNPJ 17.424.121/0001-63		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PROF. ARLETE LAGO SERRA/RUA24, Nº 12, xxxxx, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65073-830			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201229803	04/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200548638	20/07/2020	BALANCO
223	20190327600	28/05/2019	BALANCO
307	20190016639	24/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180760122	19/12/2018	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20180416596	14/06/2018	BALANCO
002	21900297554	05/09/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20170426262	31/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20170511960	06/04/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170218007	01/02/2017	BALANCO
223	20160202647	03/02/2016	BALANCO
002	20150992998	26/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150093497	30/01/2015	BALANCO
223	20140107967	13/02/2014	BALANCO
223	20130068390	21/01/2013	BALANCO
315	20130049573	16/01/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200810569	16/01/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:18:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **THAUNSA2**.



MAC2100982038

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

MAC: 267
Ass: E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA			Protocolo: MAC2100982000		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200810569	CNPJ 17.424.121/0001-63	Data de Ato Constitutivo 16/01/2013	Início de Atividade 14/01/2013		
Endereço Completo Rua PROF. ARLETE LAGO SERRA/RUA24, Nº 12, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65073-830					
Objeto Social ATIVIDADES DE CONTABILIDADE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CELSO MENDONÇA FILHO	CPF/CNPJ 794.073.403-25	Participação no capital R\$ 147.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA	CPF/CNPJ 964.813.743-91	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CELSO MENDONÇA FILHO	CPF 794.073.403-25	Término do mandato			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 04/01/2021	Número 20201229803	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status ATIVA SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:18:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XGVVMKA7.



MAC2100982000

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

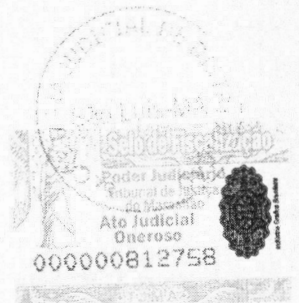


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 26 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.424.121/0001-63**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 26 de janeiro de 2021.

[Assinatura]
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 26/01/2021 13:26:14.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

[Assinatura]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
GONZAGA
MARANHÃO

ENC. 269
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, estabelecida na Rua Antônio Bonfim, nº608, andar 02, sala 03, Barreirinha, Viana-MA, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão**, CNPJ nº **06.460.018/0001-52**, de Assessoria e Consultoria em Controle Interno, durante os anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2021.

Antônio Rafael Nani

Secretário de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

CONFERE COM O ORIGINAL

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças
Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria GPM nº001/2021



REG. 270
Ass. 6

Processo 0275/017
Fls:
Rubrica cmv

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONTRATO Nº 02752017/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0275/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA MC ASSESSORIA
E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, localizada na Rua Herculano Parga, nº 120 - Centro - Fone: (099) 3639-2971 – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA – CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.460.018/0001-52, neste ato representada por Antonio Rafael Nani, brasileiro, casado, CPF nº 206.416.309-30, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente nomeado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, com sede e endereço na Rua Pedro Monteiro, nº 201, Centro, município de Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, neste ato representada por Celso Mendonça Filho, brasileiro, portador do CPF nº 794.073.403-25, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-003-2017, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM O ORIGINAL

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno para o exercício de 2017, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-003/2017.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações TP Nº 003/2017 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

REC: 271
Ass: E



Processo 0975/1017
Fls: _____
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de um funcionário da empresa e visitas periódicas dos responsáveis pela empresa, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

MG: 272
Ass: f



Processo 0275/017
Fls: _____
Rubrica (m)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2017:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Sec. Adm. Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003 – Manut. Func. da Secretaria de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

(Handwritten signature)
CONFERE COM O ORIGINAL

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do

(Handwritten signatures)

REG: 273
Ass: F



Processo 02751017
Fls: _____
Rubrica cmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é de 09 (nove) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 29 de Dezembro de 2017 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Alca
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

ENC. 274
Ass: f



Processo 02751 017
Fls: _____
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

PAG: 275
Ass: E



Processo: 2751017
Fls: _____
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 24 de Março de 2017.

[assinatura]
Antonio Rafael Nani

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

CONTRATANTE

[assinatura]
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 17.424.121/0001-63

CONTRATADA

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

Testemunhas:

Nome: DERIVSON MACHADO SANTOS CPF: 919.276.413-49

Nome: Janete Moura e Silva CPF: 961.677.933-87



TEIXEIRA & MENDONÇA

CONTABILIDADE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ANEXO VIII

REG. 276
Ass. E

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão nº 001/2021

A empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ n.º **17.424.121/0001-63**, representada pelo Sr. Celso Mendonça Filho, RG: 53395196-8, CPF: 794.073.403-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Barreirinhas (MA), 26 de fevereiro de 2021.


.....
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº 17.424.121/0001-63
Celso Mendonça Filho
CPF nº 794.073.403-25 RG Nº 000053395196-8 SSP/MA
Sócio/Proprietário